Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 221/89

Súmula: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A EMATER - MT:

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**-Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI...

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o Convênio, consoante minuta em anexo, que passa a integrá-la por otodos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso-EMATER/MT., possibilitando aquela Empresa a manutenção do escritório na sede deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá à EMATER-MT., dentro do prazo de a cada 60 (... (sessenta) dias, prestar assistência técnica, nos termos do Convênio, aos Distritos do Município.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda a tomar todas as providências Jurídicas, Orçamentárias, Financeiras e Contábeis previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em, 14 de Agosto de 1989

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal